

Fls. Nº 3115
Proc. Nº 012
Rubrica 00

PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

CONTRATO Nº 058/2021/PMSN
PROC. ADM. Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº 09, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.831/0001-73, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Leonete Dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 026.750.683-06, portadora da Carteira de Identidade nº 020614622002-3, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.185.333/0001-26 estabelecida na Avenida Aurélia Maria dos Santos Barros Sousa, Nº 21, Qd. 41, Lote 21, Frei Alberto Beretta, Grajaú (MA) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Angra de Araújo Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 039349712010-0 expedida pela SSP-MA e CPF nº 054.142.273-14 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de *Contrato para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA*, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE - II – MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CENTRAL DE AR DE 7 A 12 MIL BTUS	67	UND	R\$ 208,00	R\$ 13.936,00
2	CENTRAL DE AR DE 18 A 24 MIL BTUS	18	UND	R\$ 216,00	R\$ 3.888,00
3	CENTRAL DE AR DE 7 A 12 MIL BTUS	60	UND	R\$ 308,00	R\$ 18.480,00
4	CENTRAL DE AR DE 18 A 24 MIL BTUS	60	UND	R\$ 373,00	R\$ 22.380,00
Valor total					R\$ 58.684,00

[Assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31 de dezembro**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 58.684,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

08.244.0007.2015.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível,



 PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
CONSTRUINDO UM FUTURO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco Bradesco, agência nº 723-4; e conta corrente nº 19609-6

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.





8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1**

10. CLAÚSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

**PREFEITURA DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA**
AM. NEGRO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/cm outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.072, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 26 de fevereiro de 2021



Fls. Nº 351
Proc. Nº 012
Rubrica 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Leonete dos Santos Silva

Leonete Dos Santos Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Angela de Araújo Nunes

ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME

CNPJ do sob o nº 26.185.333/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 360
Proc. Nº 012
Rubrica 20

DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - 10.301.0002.2039.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUMES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Layane Pereira Ramos - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 - PMFSN - **REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **ANGRA DE A. NUMES COMERCIO - ME**, CNPJ nº 26.185.333/0001-26 **OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 58.684,00** (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - 08.244.0007.2015.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUMES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Leonete Dos Santos Silva - Secretário Municipal de Assistência Social.

reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2004.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 04.122.0002.2008.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 20.122.0002.2011.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2013.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.122.0002.2031.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS - 5.453.0002.2038.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro, contado da assinatura - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUNES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26** **OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.368,00 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.122.0036.2089.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. União) - 10.122.0036.2090.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. Estado) - 10.122.0036.2091.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. Proprios) - 10.301.0026.2046.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL ? SB - 10.301.0026.2052.0000 ? MANUT. DE PROGRAMA DO FNS - 10.304.0029.2050.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE - 10.304.0029.2071.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - 10.301.0002.2039.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro, contado da assinatura - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUNES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26** **OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.684,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 08.244.0007.2015.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro, contado da assinatura - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUNES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26** **OBJETO:** Contrato para manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 302.407,82 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2004.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 04.122.0002.2008.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 20.122.0002.2011.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2013.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.122.0002.2031.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 15.453.0002.2038.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro, contado da assinatura - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** ANGRA DE A. NUNES COMERCIO por seu representante leal Sr. Angra de Araújo Nunes **CONTRATADA**, 09 de março de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO - ME, CNPJ nº 26.185.333/0001-26** **OBJETO:** Contrato para manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 302.407,82 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.122.0036.2089.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. União) - 10.122.0036.2090.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. Estado) - 10.122.0036.2091.0000 ? AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 (Rec. Proprios) - 10.301.0026.2046.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL ? SB - 10.301.0026.2052.0000 ? MANUT. DE PROGRAMA DO FNS - 10.304.0029.2050.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e5dd313e2ccabd7408aa9a99dacc85f2a6761526

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

